

PORTARIA N.º 1.471, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o art. 116 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991 e art. 240 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Zenaide Aparecida Costa, Agente de Atividades da Secretaria, referente ao período aquisitivo de direito de 1º.11.2003 a 31.10.2004.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 1º a 30 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 22 de outubro de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral